



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO Nº 776, DE 04 DE MARÇO DE 2002.

ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.

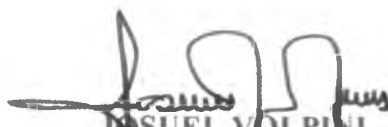
JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei, e **CONSIDERANDO** a suspensão do racionamento de energia elétrica determinado pelo Governo Federal,

DECRETA

ARTIGO 1º - O horário de funcionamento do prédio da sede da Prefeitura Municipal será das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos 739/2001 e 746/2001.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 04 de março de 2.002.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm. Finanças